



EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N° 046/2025-PM (69744714)						
Processo	202500002003442					
Objeto	Mútua cooperação entre os partícipes signatários para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o fim de propiciar meios de garantir assistência efetiva ao município participante, no tocante às atividades de segurança pública, mormente no que diz respeito à prevenção, repressão de delitos, ações de socorrista, defesa civil, resposta e prevenção a desastres.					
Partícipes Signatários	A Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO)	C N P J : 01.409.606/0001-48				
	B Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO)	C N P J : 01.409.671/0001-73				
	C Polícia Civil do Estado de Goiás (PCGO)	C N P J : 37.014.123/0001-91				
	D Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP)	C N P J : 29.394.729/0001-71				
	E Município de Padre Bernardo-Goiás	C N P J : 01.170.331/0001-32				
Prazo de Vigência	O Termo de Cooperação nº 046/2025-PM vigerá a partir 01/04/2025 até 01/03/2029					
Perfectibilização do ajuste	Data da Assinatura do Secretário de Segurança Pública no Termo de Cooperação nº 046/2025-PM					
Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP/GO), em Goiânia-GO, em 12 de Fevereiro de 2025.						
RENATO BRUM DOS SANTOS Secretário de Estado da Segurança Pública de Goiás						

Protocolo 518577

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

PORTARIA N° 114, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025

Cria Comissão para a implantação do heliponto civil privado da Polícia Civil do Estado de Goiás.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 19 da Lei estadual nº 16.901, de 26 de janeiro de 2010 - Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando que está em andamento processo de contratação para fornecimento de bens, materiais e serviços pertinentes a uma aeronave de asas rotativas, tipo helicóptero, monoturbina, para (inclusive) a Polícia Civil do Estado de Goiás, conforme processo 202400005037772,

Considerando a necessidade de que seja construído na base da Divisão de Operações Aéreas da Polícia Civil do Estado de Goiás um heliponto civil privado, para atender à mencionada aeronave da Polícia Civil do Estado de Goiás,

Considerando a necessidade, nos termos da legislação vigente, de que sejam expedidos projetos e obtidas autorizações pertinentes pelos Órgãos públicos das diversas esferas de governo, para viabilizar a construção e o funcionamento do referido heliponto,

RESOLVE:

Art. 1º Criar Comissão para a implantação do heliponto civil privado da Polícia Civil do Estado de Goiás, que será responsável por todos os processos administrativos necessários,

nos termos da legislação vigente, no âmbito da Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC, Departamento de Controle do Espaço Aéreo-DCEA, Instituto de Cartografia Aeronáutica-ICA, Corpo de Bombeiros do Estado de Goiás-CBM/GO, Prefeitura de Goiânia, e quaisquer outros Órgãos públicos, de qualquer esfera de governo, da Administração direta ou indireta, cujo acionamento se faça necessário para a construção e devido funcionamento do heliponto civil privado da Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar para composição da Comissão criada no artigo 1º deste ato os seguintes servidores desta Delegacia-Geral da Polícia Civil:

- I - Cláudio Alves Dias, CPF: XXX.370.851-XX, Agente de Polícia da Classe Especial, que presidirá os trabalhos;
- II - Frederico Coelho Moreira Milhomem, CPF: XXX.177.211-XX, Agente de Polícia da 3ª Classe;
- III - Vanessa Xavier Moreira Soares, CPF: XXX.161.271-XX, Assessor A5.

Parágrafo único. Os trabalhos da Comissão serão executados pelos servidores designados neste Artigo, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 3º Definir que a Comissão criada neste ato será subordinada diretamente à Superintendência de Gestão Integrada da Polícia Civil, unidade à qual deverão ser apresentados relatórios mensais dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 4º Fixar que esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Art. 5º Determinar o encaminhamento deste ato à Superintendência de Gestão Integrada, para conhecimento e ciência aos servidores designados membros da Comissão; à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para ciência e registro no dossiê funcional dos servidores designados como membros da Comissão; à Chefia de Polícia Judiciária, ao Conselho Superior da Polícia Civil, à Chefia de Polícia Judiciária, à Superintendência de Gestão Integrada, à Superintendência de Identificação Humana, à Superintendência de Correções e Disciplina, à Superintendência de Inteligência Policial Civil e à Escola Superior da Polícia Civil, para conhecimento e difusão às suas Gerências e demais unidades subordinadas, bem como às unidades administrativas diretamente vinculadas a este Gabinete, quais sejam, Gerência Técnico-Policial, Gerência de Elaboração de Atos Normativos, Gerência de Comunicação e Cerimonial, Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Saúde, Gerência de Ações Estratégicas na Secretaria de Estado da Infraestrutura, Gerência da Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais - CORE (GT3), Divisão de Supervisão da Polícia Civil, Divisão de Agenda Oficial e Divisão de Proteção à Saúde do Servidor, para conhecimento e difusão.

Art. 6º Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA

Protocolo 518673

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

EXTRATO DA PORTARIA N° 19.600, 07 de fevereiro de 2025 - PM (70420934)	
Designa gestores (titular e substituto) do Contrato nº 13/2024 (56295552)	
Processo SEI nº	202300002118621;
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia, incluindo o estudo preliminar, anteprojeto, projetos executivos com maquete eletrônica, projetos complementares, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, sondagem de solo com laudo e análise e deslocamento de equipes de engenharia.;